

4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Votuporanga/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **MAZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTOFADOS LTDA EPP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.289.041/0001-02; **MARCOS ZARUR PEDRASSI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.874.878-76; **MARCELA DE ANDRADE BARRETO PEDRASSI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 258.067.408-03, **bem como do credor fiduciário da matrícula nº 64.570, BANCO BRADESCO S/A**, inscrito no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12. **O Dr. Sergio Martins Barbatto Júnior**, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de Votuporanga/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão dos bens imóveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do **Cumprimento de Sentença** ajuizado por **BANCO DO BRASIL S/A** em face de **MAZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTOFADOS LTDA EPP E OUTROS - Processo nº 0006162-03.2016.8.26.0664 (Principal nº 0016847-40.2014.8.26.0664) – Controle nº 2057/2014**, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS IMÓVEIS** - Os imóveis serão vendidos em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos imóveis a serem apregoados. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar os bens deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda dos bens autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 27/07/2020 às 15:00:h** e se encerrará **dia 30/07/2020 às 15:00:h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 30/07/2020 às 15:01:h** e se encerrará no **dia 24/08/2020 às 15:00:h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DOS BENS** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda dos bens corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre os imóveis correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço dos bens arrematados, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação dos imóveis. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance

e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br.** Por qualquer motivo caso a intimação pessoal dos executados não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, serão intimados através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC.

RELAÇÃO DOS BENS: LOTE Nº 01: MATRÍCULA Nº 64.567 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE VOTUPORANGA/SP - IMÓVEL:

Uma gleba rural com a área de 21,0210 ha de terras, localizada na fazenda Marinheiro de Cima, no município de Valentim Gentil, comarca de Votuporanga, com o seguinte roteiro: “o imóvel inicia junto ao marco V-01, as margens da Estrada Municipal Valdomiro Campanhola (distante 7,50 metros do seu eixo), descrito em planta anexa; do vértice V-01 segue até o vértice V-1A no azimute 62°03'51”, em uma distância de 322,67 metros, confrontando com terras de João Carlos de Andrade Barreto e sua esposa (matrícula nº 54.706); do vértice V-1A segue até o vértice V-1B1 no azimute 62°03'51”, em uma distância 90,12 metros, confrontando com terras de João Carlos de Andrade Barreto e sua esposa (matrícula nº 54.866); do vértice V-1B1 segue até o vértice M1 no azimute 152°03'51”, em uma distância de 20,00 metros confrontando com terras da Prefeitura Municipal de Valentim Gentil (matrícula nº 63.281); do vértice M1 segue até o vértice M2 no azimute 242°03'51”, em uma distância de 12,00 metros confrontando com terras da Prefeitura Municipal de Valentim Gentil (matrícula nº 63.847); do vértice M2 segue até o vértice M3 no raio de curva em uma distância de 12,57 metros com a mesma confrontação; do vértice M3 segue até o vértice M4 no azimute 152°03'51”, em uma distância de 27,00 metros com a mesma confrontação; do vértice M4 segue até o vértice M5 no raio de curva em uma distância de 12,57 metros com a mesma confrontação; do vértice M5 segue até o vértice M6 no azimute 62°03'51”, em uma distância de 12,00 metros com a mesma confrontação; do vértice M6 segue até o vértice M7 no azimute 152°03'51”, em uma distância de 40,00 metros, confrontando com terras da Prefeitura Municipal de Valentim Gentil (matrícula nº 63.281); do vértice M7 segue até o vértice M8 no azimute 242°03'51”, em uma distância de 12,00 metros confrontando com terras da Prefeitura Municipal de Valentim Gentil (matrícula nº 63.848); do vértice M8 segue até o vértice M9 no raio de curva em uma distância de 12,57 metros com a mesma confrontação; do vértice M9 segue até o vértice M10 no azimute 152°03'51”, em uma distância de 27,00 metros com a mesma confrontação; do vértice M10 segue até o vértice M11 no raio de curva em uma distância de 12,57 metros com a mesma confrontação; do vértice M11 segue até o vértice M12 no azimute 62°03'51”, em uma distância de 12,00 metros com a mesma confrontação; do vértice M12 segue até o vértice V-1C no azimute 152°03'51”, em uma distância de 20,00 metros confrontando com terras da Prefeitura Municipal de Valentim Gentil (matrícula nº 63.281); do vértice V-1C deflete à esquerda e segue até o vértice V-1D no azimute 62°03'51”, em uma distância de 331,72 metros com a mesma confrontação; do vértice V-1D deflete à direita e segue até o vértice V-1E no azimute 185°37'05”, em uma distância de 85,21 metros com a mesma confrontação; do vértice V-1E deflete à esquerda e segue até o vértice V-1F no azimute 92°28'47”, em uma distância de 64,58 metros com a mesma confrontação; do vértice V-1F deflete à esquerda e segue até o vértice V-1G no azimute 1°15'40”, em uma distância de 235,65 metros com a mesma confrontação, do vértice V-1G segue até o vértice V-16A no azimute 242°03'51”, em uma distância de 20,19 metros, com a mesma confrontação; do vértice V-16A defletindo à direita segue até o vértice V-J no azimute 3°54'22”, em uma distância de 485,43 metros, confrontando com terras de João Carlos de Andrade Barreto e sua esposa (matrícula nº 54.866); no vértice V-J defletindo à direita segue até o vértice V-I no azimute 5°24'33”, em uma distância de 316,00 metros, com a mesma confrontação; do vértice V-I com a mesma direção segue até o vértice V-H no azimute 5°24'33”, em uma distância de 46,66 metros, com a mesma confrontação; do vértice V-H defletindo à direita segue até o vértice V-G no azimute 73°02'14”, em uma distância de 39,76 metros, na mesma confrontação; do vértice V-G defletindo à esquerda segue até o vértice V-F no azimute 346°27'54”, em uma distância de 5,04 metros, na mesma confrontação; do vértice V-F defletindo à direita segue até o vértice V-E no azimute 358°16'35”, em uma distância 6,97 metros,

ainda com o mesmo confrontante; do vértice V-E defletindo à esquerda segue até o vértice V-D no azimute $340^{\circ}27'20''$, em uma distância de 4,59 metros, com o mesmo confrontante; do vértice V-D defletindo à esquerda segue até o vértice V-C no azimute $314^{\circ}01'16''$, em uma distância de 6,29 metros, ainda com o mesmo confrontante; do vértice V-C defletindo à esquerda segue até o vértice V-B no azimute $251^{\circ}13'34''$, em uma distância de 30,59 metros, na mesma confrontação; do vértice V-B segue até o vértice V-12A no azimute $5^{\circ}23'01''$, em uma distância de 145,20 metros, na mesma confrontação; defletindo à direita segue até o vértice V-12B no azimute $90^{\circ}03'35''$, em uma distância de 87,31 metros, confrontando com a Gleba B; defletindo à direita segue até o vértice V-12C no azimute $198^{\circ}12'36''$, em uma distância de 265,96 metros, com a mesma confrontação; deste defletindo à esquerda segue até o vértice V-12D no azimute $190^{\circ}43'15''$, em uma distância 76,99 metros, com a mesma confrontação; defletindo à esquerda segue até o vértice V-12E no azimute $181^{\circ}16'25''$, em uma distância de 217,21 metros, com a mesma confrontação; defletindo à direita segue até o vértice V-12F no azimute $191^{\circ}19'38''$, em uma distância de 76,44 metros, com a mesma confrontação; defletindo à esquerda segue até o vértice V-12G no azimute $183^{\circ}41'33''$, em uma distância de 383,19 metros, com a mesma confrontação; defletindo à esquerda segue até o vértice V-12H no azimute $181^{\circ}15'40''$, em uma distância de 330,59 metros, com a mesma confrontação; defletindo à direita segue até o vértice V-12I no azimute $275^{\circ}44'01''$, em uma distância de 82,38 metros, com a mesma confrontação; defletindo à esquerda segue até o vértice V-12J no azimute $186^{\circ}04'51''$, em uma distância de 10,01 metros, com a mesma confrontação; defletindo à direita segue até o vértice V-12K no azimute $268^{\circ}49'24''$, em uma distância de 13,10 metros, com a mesma confrontação; defletindo à esquerda segue até o vértice V-12L no azimute $242^{\circ}03'51''$, em uma distância de 16,98 metros, com a mesma confrontação; defletindo à esquerda segue até o vértice V-12M no azimute $152^{\circ}03'51''$, em uma distância de 5,00 metros, com a mesma confrontação; defletindo à direita segue até o vértice V-12N no azimute $242^{\circ}03'51''$, em uma distância de 220,00 metros; defletindo à esquerda segue até o vértice V-4A no azimute $152^{\circ}03'51''$, em uma distância de 415,86 metros, com a mesma confrontação; defletindo à direita segue até o vértice V-05 no azimute $196^{\circ}59'45''$, em uma distância de 21,78 metros, confrontando com terras de Elia Aparecida Donaire e outros (matrícula nº 48.719); defletindo à esquerda segue até o vértice V-05A no azimute de $195^{\circ}40'00''$, em uma distância de 18,28 metros, com a mesma confrontação; do vértice V-05A, defletindo à direita segue até o vértice V-05B, no azimute de $332^{\circ}03'51''$, na extensão de 416,54 metros, confrontando com terras de Marcos Zarur Pedrassi e sua esposa (matrícula nº 26.061); deste segue até o vértice V-05C no azimute de $332^{\circ}03'51''$, na extensão de 17,99 metros, confrontando com a Gleba C; defletindo à esquerda segue até o vértice V-14A, no azimute $242^{\circ}03'51''$, na extensão de 72,91 metros, com a mesma confrontação; deste segue até o vértice V-14B no azimute $242^{\circ}03'51''$, em uma distância de 311,91 metros, confrontando com terras de Marcos Zarur Pedrassi e sua esposa (matrícula nº 26.061); defletindo à direita segue até o vértice V-14 no azimute $336^{\circ}23'14''$, em uma distância de 75,76 metros confrontando com a Estrada Municipal Valdomiro Campanhola, que liga Valentim Gentil a Meridiano (distância 7,5 metros do seu eixo); do vértice V-14; defletindo à direita segue até o vértice V-01 (início da descrição), no azimute de $336^{\circ}23'14''$ na extensão de 190,00 metros, com a mesma confrontação. **Consta na Av.4 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário MARCOS ZARUR PEDRASSI. **Consta na Av.5 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, processo nº 0003626-48.2018.8.26.0664, movida por JOSÉ CARLOS MARQUES em face de MARCOS ZARUR PEDRASSI outra, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário MARCOS ZARUR PEDRASSI. **Contribuinte nº 122148 (conforme Av.2). Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 1.738.000,00 (um milhão, setecentos e trinta e oito mil reais) para Janeiro de 2020; e MATRÍCULA Nº 64.568 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE VOTUPORANGA/SP - IMÓVEL:** Uma gleba rural com a área de 10,47,82 ha de terras, contendo uma casa de tijolos, coberta de telhas francesas, energia elétrica, um curral e um barracão de madeira com cobertura de telhas eternit, uma represa, 10.000 pés de café, cercas de arame farpado e outras pequenas benfeitorias, localizada na fazenda Marinheiro de Cima, no município de Valentim Gentil, comarca de Votuporanga, com o seguinte roteiro: “o imóvel inicia junto ao vértice V-12A, deste defletindo à direita segue até o vértice V-6A no azimute $5^{\circ}23'01''$, em uma distância de 63,18 metros, confrontando com terras de

João Carlos de Andrade Barreto e sua esposa (matrícula nº 54.866); do vértice V-6A, defletindo à direita segue até o vértice V-7 no azimute $77^{\circ}54'14''$, em uma distância de 156,50 metros, confrontando com terras de João Carlos de Andrade Barreto e sua esposa (matrícula nº 54.612); do vértice V-7 segue confrontando com o córrego da Furquilha rio acima ou seja pela margem esquerda até o vértice V-03 com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice V-7 defletindo à direita segue até o vértice V-8 no azimute $206^{\circ}20'31''$, em uma distância de 32,59 metros, do vértice V-8, defletindo à esquerda segue até vértice V-9 no azimute $181^{\circ}20'52''$, em uma distância de 44,16 metros, do vértice V-9 defletindo à direita segue até o vértice V-10 no azimute $213^{\circ}29'33''$, em uma distância de 141,60 metros, do vértice V-10 defletindo à esquerda segue até o vértice V-11 no azimute $198^{\circ}12'55''$, em uma distância de 164,98 metros, do vértice V-11 defletindo à esquerda segue até o vértice V-12 no azimute $190^{\circ}43'15''$, em uma distância de 77,08 metros, do vértice V-12 defletindo à esquerda segue até o vértice V-13 no azimute $181^{\circ}46'02''$, em uma distância de 141,15 metros, do vértice V-13 defletindo à esquerda segue até o vértice V-14 no azimute $180^{\circ}18'57''$, em uma distância de 76,02 do vértice V-14 defletindo à direita segue até o vértice V-15 no azimute $191^{\circ}19'40''$, em uma distância de 76,47 metros, do vértice V-15, defletindo à esquerda segue até o vértice V-16, no azimute $183^{\circ}41'59''$, na extensão de 372,54 metros, do vértice V-16 defletindo a direita segue até o vértice V-03 no azimute $181^{\circ}06'01''$, em uma distância de 415,27 metros, com a mesma confrontação do vértice V-03 defletindo à direita segue até o vértice V-04 no azimute $194^{\circ}58'20''$, em uma distância de 208,97 metros, confrontando com terras de Elia Aparecida Donaire e outros (matrícula 48.719); defletindo à direita segue até o vértice V-4A no azimute $196^{\circ}59'45''$, em uma distância de 218,55 metros, com a mesma confrontação; deste segue até o vértice V-12N no azimute $332^{\circ}03'51''$, em uma distância de 415,86 metros, confrontando com Gleba A, defletindo à direita segue até o vértice V-12M no azimute $62^{\circ}03'51''$, em uma distância de 220 metros, com a mesma confrontação; defletindo à esquerda segue até o vértice V-12L no azimute $332^{\circ}03'51''$, em uma distância de 5,00 metros, com a mesma confrontação; defletindo à direita segue até o vértice V-12K no azimute $62^{\circ}03'51''$, em uma distância de 16,98 metros, com a mesma confrontação; defletindo à direita segue até o vértice V-12J no azimute $88^{\circ}49'24''$, em uma distância de 13,10 metros, com a mesma confrontação; defletindo à esquerda segue até o vértice V-12I no azimute $6^{\circ}04'51''$, em uma distância de 10,01 metros, com a mesma confrontação; defletindo à direita segue até o vértice V-12H no azimute $95^{\circ}44'01''$, em uma distância de 82,38 metros, com a mesma confrontação; defletindo à esquerda segue até o vértice V-12G no azimute $1^{\circ}15'40''$, em uma distância de 330,59 metros, com a mesma confrontação; defletindo à direita segue até o vértice V-12F no azimute $3^{\circ}41'33''$, em uma distância de 383,19 metros, com a mesma confrontação; defletindo à direita segue até o vértice V-12E no azimute $11^{\circ}19'38''$, em uma distância de 76,44 metros, com a mesma confrontação; defletindo à esquerda segue até o vértice V-12D no azimute $181^{\circ}16'25''$, em uma distância de 217,21 metros, com a mesma confrontação; defletindo à direita segue até o vértice V-12C no azimute $10^{\circ}43'15''$, em uma distância de 76,99 metros, com a mesma confrontação; defletindo à direita segue até o vértice V-12B no azimute $18^{\circ}12'36''$, em uma distância de 265,96 metros, com a mesma confrontação; defletindo à esquerda segue até o vértice V-12A (início da descrição) no azimute $270^{\circ}00'00''$, em uma distância de 87,31 metros, com a mesma confrontação. **Consta na Av.3 desta matrícula** exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário MARCOS ZARUR PEDRASSI. **Consta na Av.4 desta matrícula** que nos autos da ação de Execução Civil, processo nº 0003626-48.2018.8.26.0664, movida por JOSÉ CARLOS MARQUES em face de MARCOS ZARUR PEDRASSI e outra, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário MARCOS ZARUR PEDRASSI. **Cadastro no INCRA nº 602.060.000.205-0. Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 909.300,00 (novecentos e nove mil e trezentos reais) para Janeiro de 2020. OBSERVAÇÃO: Consta na Av.1 das matrículas supras** que os imóveis objetos destas matrículas estão inscritos no CAR sob código nº 35561070006394, com área de 31,56ha e módulos fiscais: 1,32. Conforme folhas 365 dos autos as duas glebas acima são justapostas no chão, sem cercas de divisas, constituindo uma única área. **Valor de Avaliação do Lote nº 01 R\$: 2.647.300,00 (dois milhões e seiscentos e quarenta e sete mil e trezentos reais) para Janeiro de 2020, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. LOTE Nº 02: DIREITOS QUE OS EXECUTADOS MARCOS ZARUR PEDRASSI E MARCELA**

DE ANDRADE BARRETO PEDRASSI POSSUEM SOBRE O IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 64.570 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE VOTUPORANGA/SP

– IMÓVEL: Uma gleba rural com a área de 16,27,23 ha de terras, com a denominação particular de Sítio Bom Jesus, localizada da fazenda Marinheiro de Cima, no município de Valentim Gentil, comarca de Votuporanga, com o seguinte roteiro: “o imóvel inicia junto ao marco V-05B, descrito em planta anexa; segue até o vértice V-05A no azimute 152°03’51”, em uma distância de 416,54 metros, confrontando com a Gleba A remanescente de Marcos Zarur Pedrassi e sua esposa (matrícula nº 63.483); defletindo à direita segue até o vértice V-06 no azimute 195°40’00”, em uma distância de 106,44 metros, confrontando com terras de Elia Aparecida Donaire e outros (matrícula 48.719); defletindo à direita segue até o vértice V-07 no azimute 286°55’08” em uma distância de 161,62 metros, confrontando com terras de José Rubens Pelaio Fernandes e sua mulher (matrícula nº 21.925); defletindo à direita segue até o vértice V-09B no azimute 318°32’26”, em uma distância de 92,72 metros, confrontando com terras de Paulo Sérgio Secato da Silva (matrícula nº 63.484); defletindo à esquerda segue até o vértice V-09A no azimute 213°03’33”, em uma distância de 222,79 metros, com a mesma confrontação; defletindo à direita segue até o vértice V-10 no azimute 319°49’31”, em uma distância de 7,60 metros, confrontando com a Estrada Municipal Valdomiro Campahola, que liga Valentim Gentil a Meridiano (distância 7,5 metros do seu eixo); defletindo à direita segue até o vértice V-11 no azimute 328°38’36”, em uma distância de 52,56 metros, com a mesma confrontação; defletindo à direita segue até o vértice V-12 no azimute 334°39’48”, em uma distância de 73,19 metros, com a mesma confrontação; defletindo à direita segue até o vértice V-13 no azimute 336°17’48”, em uma distância de 150,17 metros, com a mesma confrontação; defletindo à direita segue até o vértice V-14B no azimute 336°23’14”, em uma distância de 133,07 metros, com a mesma confrontação; defletindo à direita segue até o vértice V-14A no azimute 62°03’51”, em uma distância 311,91 metros, confrontando com a Gleba A remanescente de Marcos Zarur Pedrassi e sua mulher (matrícula nº 63.483); na mesma direção segue até o vértice V-05C no azimute 62°03’51”, em uma distância de 72,91 metros com a mesma confrontação; defletindo à direita segue até o vértice V-05B (início da descrição), no azimute de 152°03’51”, na extensão de 17,99 metros com a mesma confrontação, fechando assim com uma área de 16,27,23 ha. **Consta na Av.2 desta matrícula** que o imóvel objeto desta matrícula foi alienado fiduciariamente em favor de BANCO BRADESCO S/A. **Consta na Av.4 desta matrícula** a penhora exequenda, dos direitos sobre o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário MARCOS ZARUR PEDRASSI. **Cadastro no INCRA nº 602.060.000.205-0. Valor da Avaliação do lote 02: R\$ 1.346.000,00 (um milhão, trezentos e quarenta e seis mil reais) para Janeiro de 2020, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R\$ 318.762,12 (Abril/2017).

Votuporanga, 29 de Abril de 2020.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dr. Sergio Martins Barbatto Júnior
Juiz de Direito